

REQUERIMENTO Nº

010/2019

Os Vereadores **EVANDRO FARIAS MURA** e **JOSÉ ROLLEMBERG**,
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, a equiparação salarial do Professor PEB I e PEB II é uma realidade em muitos municípios brasileiros, tendo em vista que ambos profissionais possuem formação acadêmica compatível em nível superior. Essa ideia de diferenciação salarial se justifica quando os Professores das séries iniciais podiam atuar apenas com formação em nível médio, porém a legislação Federal mudou e no caso do Município de Santa Fé do Sul nenhum profissional aprovado em concurso público para o referido cargo pode lecionar sem formação em nível superior;

Considerando que, a valorização do Magistério é um ponto de partida para a melhoria da Educação. Contudo, atualmente no Município de Santa Fé do Sul, um professor iniciante PEB I ganha menos por aula do que um professor iniciante PEB II, possuindo tratamento salarial desigual;

Considerando ainda que, a equiparação salarial da hora aula dos Professores PEB I e PEB II é uma reivindicação antiga dos profissionais da educação;

Considerando o exposto,

Requerem, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, bem como ao **Secretário Municipal de Educação Sr. CARLOS ROGÉRIO GARCIA**, solicitando as seguintes informações:

- **Por qual motivo ainda não foi realizada a equiparação do valor hora aula dos professores PEB I e PEB II em nível inicial ? A atual Administração Municipal pretende fazer essa equiparação até o final de seu governo ?**
- **Qual o impacto que esta medida representa na folha de pagamento dos servidores em número e percentualmente ?**

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de fevereiro de 2019



EVANDRO FARIAS MURA
Vereador SD



JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador MDB

**de autoria dos propositores*

194
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26 / 02 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
18 FEV. 2019
PROT. Nº 060

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)